

ENSAIOS TEÓRICOS



RESISTÊNCIA PELO DIREITO À CIDADE: Manutenção cultural a partir do morar no caso da Ponta do Leal

A conformação espacial das cidades, campo de disputa de diferentes demandas sobre o espaço, se dá, entre outras causas, a partir de decisões tomadas em função do interesse sobre o capital que ela representa, e, em um sistema que coloca a terra como mercadoria, nenhuma decisão é tomada ao acaso. Assim como grande parte das cidades, Florianópolis se desenvolveu de acordo com os interesses de uma classe dominante, que direcionou os investimentos em infraestrutura pública e privada na direção que os conduziu, sujeitando a classe dominada à exclusão dos privilégios que os grandes centros urbanos oferecem - temática abordada por Henri Lefebvre em sua obra de 1968, que originou o conceito de direito à cidade. O artigo em questão, escrito em paralelo à pesquisa "Habitação de Interesse Social e Direito à Cidade", tem como objetivo investigar o processo de organização social da comunidade pesqueira da Ponta do Leal e a sua luta de resistência pela permanência diante de ameaças de remoção e realocação em locais distantes e sem acesso aos benefícios urbanos citados por Lefebvre - sob o pretexto da construção de novas obras que trariam consigo o desenvolvimento do município. Para tal, buscou-se a compreensão das dinâmicas da cultura pesqueira e o esclarecimento sobre lutas de resistência através de leituras específicas, que auxiliaram no entendimento amplo das motivações da comunidade pela permanência. Para maior aproximação com o estudo de caso, investigou-se o processo de conquista do espaço através de publicações e documentações realizadas pela mídia local, que, durante os anos, relatou os diálogos entre a Prefeitura e a comunidade. Como resultado, têm-se um estudo da conquista da comunidade pela manutenção da prática da pesca através da permanência no local - destacando suas dificuldades e analisando criticamente a proposta final da prefeitura, que construiu em um terreno adjacente ao assentamento um conjunto habitacional que não considerou as especificidades do morar da cultura tradicional dos moradores.

Camila Costa Curta¹; Lara Norões Albuquerque¹; Marina Toneli Siqueira²

INTRODUÇÃO

Localizada ao leste do estado de Santa Catarina, Florianópolis conta com uma população de 469 690 habitantes, segundo estimativa do IBGE de 2015. Entre eles estão migrantes do interior do estado e de outras regiões brasileiras, que hoje, segundo Censo Demográfico do IBGE de 2010, compõe 52% da população do município, superando o número de nativos. Com uma conformação espacial peculiar, a capital catarinense tem 2,77% do seu território em área continental, e 97,23% em área insular, sendo conhecida mundialmente como a Ilha da Magia, que abriga, durante a alta temporada de verão, cerca de 2,4 milhões de turistas. A Ilha, em seus primórdios, foi ponto de defesa militar da colônia portuguesa e posteriormente núcleo de povoamento, assim como outros territórios litorâneos do estado, como Laguna e São Francisco do Sul (PEREIRA,

2003). Os portugueses, vindos da região do arquipélago dos Açores no século XVIII, trouxeram consigo uma cultura que reflete até os dias de hoje na conformação sócio-espacial da cidade, seja na arquitetura ou em práticas tradicionais. A partir da segunda metade do século XX, a intensificação dos fluxos turísticos e a grande quantidade de espaços ainda não habitados na ilha colocaram a cidade açoriana na mira do mercado imobiliário, trazendo para cá investidores e construtores com o intuito de explorar o solo como capital - e ignorando o patrimônio natural, construído e cultural que aos poucos se perderam. A aceleração da expansão urbana impactou, além da configuração histórico-espacial da cidade, os traços culturais e padrões de comportamento das populações de origem açoriana, que ainda se mantinham conservados pelas comunidades nativas (PEREIRA, 2003).



Figura 1 - Vista aérea da Ponta do Leal. Fonte: Divulgação/Prefeitura Municipal de Florianópolis

A valorização da terra teve como consequência, a segregação socioespacial da população do município, fazendo com que comunidades de baixa renda se conformassem em solos menos especulativos, como morros e áreas continentais. Com o crescimento intenso da população, esses territórios que antes não eram valorizados, tornaram-se locais de grande interesse imobiliário, e é em um recorte desses territórios que está localizada, atualmente, a comunidade da Ponta do Leal.

A DEPRECIAÇÃO DA CULTURA TRADICIONAL E A PONTA DO LEAL

A cultura da pesca permanece forte no imaginário popular de Florianópolis. Porém, apesar da constante menção e uso da imagem pesqueira como produto turístico da cidade, o que se vê, na prática, é a depreciação dos costumes tradicionais, sujeitos às crescentes tensões econômicas-sociais e ambientais e aos conflitos sobre as terras costeiras habitadas. A porção de terra conhecida como Ponta do Leal é, atualmente, habitada por uma comunidade de raízes e práticas de pesca arte-

sanal de subsistência. Na última década, os moradores têm sofrido com processos intensos de ordens de remoção e realocação para territórios distantes da cidade, por conta da “ilegalidade” de suas moradias e de interesses maiores pela pequena porção de terra. O assentamento informal construído em palafitas sobre o mar por migrantes do município de Lages e São Francisco do Sul está localizado há mais de 40 anos no bairro Estreito, às margens da baía norte da parte continental de Florianópolis, em um terreno adjacente à sede administrativa da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN). Vivem hoje na Ponta do Leal cerca de 400 pessoas com uma renda média por chefe de família de até 3 salários mínimos (ALOMAR, 2016). Inicialmente formada por uma população que vivia da pesca, hoje são poucos os moradores da Ponta que sobrevivem apenas dessa prática, tendo a sua maioria buscado outras fontes de renda mais lucrativas para sustentar suas famílias - alternativa decorrente da depreciação da pesca artesanal que foi substituída pela pesca industrial em grande escala, tor

nando-a uma prática econômica inviável. Os ecossistemas costeiros - como é o caso da Ponta - apresentam condições favoráveis para a prática da pesca artesanal, já que ali ocorrem mais facilmente a reprodução e a alimentação das espécies marinhas, surtindo efeito no volume de capturas. Porém, ao mesmo tempo em que estas zonas se caracterizam como benéficas para a cultura pesqueira, são zonas sob o olhar constante do setor imobiliário e de infraestrutura, além de serem áreas protegidas por legislações ambientais.

INTERESSES IMOBILIÁRIOS E ECONÔMICOS SOBRE A COMUNIDADE

O crescente aumento das cidades e dos processos especulativos trouxeram consigo interesses econômicos sobre a valorização de terrenos privados, que passaram a guiar os processos de investimento e melhorias na infraestrutura urbana da cidade. As decisões que concernem à valorização qualitativa do espaço urbano são tomadas por classes privilegiadas da sociedade: políticos, grandes empresários, instituições de poder, entre outros. A população, que pouca voz têm nesse processo, fica submetida ao processo de apagamento de sua história, de suas relações e de sua moradia, submersas em decisões que pouco às beneficiam. Invisíveis à lógica especulativa, são frequentemente retiradas de espaços urbanos com potencial de crescimento de seu valor de troca - espaços sob o olhar da financeirização do solo - e realocadas para terrenos menos valorizados, distantes de sua origem e dos centros urbanos e carentes de boas condições de habitabilidade. Enquanto uma parte da população pobre subiu os morros em busca de um espaço onde pudessem habitar, outra parte se manteve próximo ao mar, como única forma de manter uma fonte de renda que o coloca como instrumento de trabalho: a pesca. Em Florianópolis, casos de comunidades pesqueiras condenadas à remoção sob pretexto de se assentarem em Áreas de Preservação Permanente (APPs) são frequentes. Enquanto isso, edificações pertencentes à população de alta renda sob áreas de mesma característica permanecem por disporem de fer-

ramentas de poder para defender suas propriedades. No planejamento da realocação das comunidades, entre elas a Ponta do Leal, não são consideradas as necessidades específicas de cada família e a cultura da população. Nesses casos, frequentemente desconsideram o contato dessas com o mar, fundamental para a manutenção da prática pesqueira, e o convívio e relações que formaram nesses mesmos locais por anos. O processo de remoção que envolve a comunidade da Ponta do Leal iniciou em 2001, quando uma Ação Civil Pública com o objetivo de despoluir a região do balneário do Bairro Estreito de Florianópolis foi ajuizada. Segundo a ação, os réus, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e a Fundação do Meio Ambiente (FATMA) deveriam solucionar os problemas de ligações clandestinas de esgoto que eram rejeitadas na orla e assentamentos irregulares sob área de preservação permanente. A condição de ilegalidade do assentamento formalizada pelos laudos técnicos e a impossibilidade de execução de um programa de saneamento nas casas construídas sobre palafitas tiveram como consequência a proposta de remoção completa da população do local (RAMPAZZO, 2008). Além do projeto de "limpeza" da costa, na Beira Mar continental - onde estão assentadas as famílias da comunidade - estava previsto, pelo Plano Diretor para 2014, o aumento do gabarito construtivo. Com a finalidade de dar suporte à expansão do interesse do capital, surgiu a necessidade de novas obras de infraestrutura, entre elas a continuação do aterro e da Avenida Beira Mar Continental, que facilitaria o deslocamento rápido entre o continente e a ilha através da conexão com as pontes Colombo Sales e Pedro Ivo. A comunidade da Ponta do Leal era, assim, um entrave para a continuação do aterro previsto para o projeto de expansão, que os realocariam de suas terras. O projeto social proposto pela Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, de acordo com o plano de remoção da comunidade, consistia na sua realocação para dois projetos habitacionais distintos: um conjunto habitacional multifamiliar que distava 2km da

Ponta, denominado Vila Jardim Atlântico, e um conjunto habitacional unifamiliar que distava 3km, denominado Vila Fabiano de Cristo. Entretanto, o projeto foi rejeitado pela comunidade, que resistiu alegando a falta de compatibilidade com suas necessidades e expectativas. A partir desse momento, a população da Ponta do Leal, organizada e com apoio de outros segmentos da sociedade, inicia uma luta pelo protagonismo no projeto urbano e habitacional que os afetaria diretamente. Os anos que se seguiram (2006-2008), foram marcados por constantes processos de negociação. Em 2008, durante uma Audiência Pública em que constavam representantes de diversas Instituições envolvidas e os moradores da comunidade, foi deliberada a busca por uma nova alternativa de Projeto Habitacional. Porém, desde 2005, os moradores já haviam entrado em contato com outras fontes para solucionar a problemática habitacional que viviam. Uma dessas fontes, o AMA (Ateliê Modelo de Arquitetura, do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina), pôde fazer parte do processo e atuar junto à comunidade, agindo como um dos atores mediadores entre a população e poder público. As ações resultaram em um acordo de cessão de um terreno público adjacente ao assentamento inicial, pertencente à União e utilizada, naquela época, pela CASAN como estacionamento. O terreno seria utilizado para a construção de conjuntos habitacionais para a relocação da comunidade através do Programa Minha casa Minha Vida Entidades - categoria do Programa Minha Casa Minha Vida que financia projetos autogeridos pela comunidade com assistência de entidades ou organizações não governamentais - uma grande vitória para a comunidade que reivindicou seu direito pela permanência e pelo direito à cidade, que poderá continuar habitando o local onde suas dinâmicas e costumes já estão consolidados.

UM NOVO PROJETO PARA A PONTA DO LEAL

Após a vitória pela permanência no espaço já habitado, a comunidade tomou

parte do processo projetual das novas habitações de interesse social propostas para a população. O AMA teve atuação junto aos moradores utilizando de métodos projetuais participativos para a criação das novas unidades habitacionais, período que durou de 2010 a 2011. Apesar da enorme conquista por parte dos atores sociais, a demora e o receio de perder a possibilidade de obtenção de verbas ocasionou o interrompimento do processo projetual participativo, e em 2013, os moradores, junto ao novo prefeito, passam a se enquadrar no PMCMV Empresas - outra categoria do programa na qual todo o processo de projeto e construção são feitos por empresas privadas sem participação dos futuros usuários do espaço. Ainda com auxílio do AMA, os moradores reivindicaram a despadronização do novo projeto, e lograram com a possibilidade de adequação do projeto de acordo com alguns itens discutidos durante o processo participativo de projeção.

Com 88 apartamentos distribuídos em quatro blocos em alvenaria convencional, o projeto final elaborado pela prefeitura para o PMCMV Empresas, com poucas alterações advindas do projeto original e participativo, teve sua construção iniciada em julho de 2014, e tinha como prazo inicial de entrega fevereiro de 2016. A área do terreno conquistado é de 4.135 metros quadrados, e foi doado pela União e pelo Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os novos apartamentos, que no projeto inicial proposto pela prefeitura tinham apenas 38 metros quadrados de área, contarão com 52 metros quadrados, após muita luta e reivindicação da população, e contarão com sala, cozinha, área de serviço, sacada e banheiro. O condomínio terá playground, 15 vagas de estacionamento para carros e 30 para motocicletas, e cada proprietário pagará por 10% do valor total do imóvel, que custa R\$ 64 mil, em parcelas que não devem ultrapassar 5% da renda total da família.

Apesar da flexibilidade restrita dos padrões para financiamento pela Caixa Econômica Federal, a voz da comunidade da Ponta do Leal teve peso no projeto das novas habitações realizado pela Prefeitura, quando, por meio do AMA, fizeram questão que os resulta



Figura 2 - Habitações atuais sob a água e o novo conjunto habitacional ao fundo. Fonte: Cristiano Estrela/ Agência RBS.

dos projetuais dos processos de participação de etapas anteriores fossem levados em consideração. Apesar do projeto efetivado não ter sido elaborado por meio participativo, alguns elementos do processo anterior podem ser encontrados. Vê-se, com o caso em questão, a importância da mobilização das comunidades na busca pelos seus direitos, muitas vezes negados ou invisíveis ao olhar dos técnicos. Em casos como esse, arquitetos, assistentes sociais, técnicos ou antropólogos, devem atuar como mediadores dos anseios sociais para com as Instituições de poder.

Porém, ao se analisar o projeto das residências que serão entregues aos moradores, nota-se uma dissociação muito grande às dinâmicas consolidadas da comunidade. A cultura do morar junto ao mar, e a dependência pelos que faziam dele seu local de trabalho, não foi totalmente considerada. A população que vive atualmente em casas, com uma relação estabelecida com o entorno, será transferida para apartamentos em um condomínio habitacional fechado - mo-

delo definido por urbanistas como “anti-cidades” por criarem bolhas auto-segregadas do espaço urbano - que os isola do entorno onde foram implantados e aumenta o estigma já existente sobre a comunidade.

Apesar da grande conquista da comunidade pela sua permanência, não se pode desconsiderar a perda cultural que essa mudança no modelo do habitar acarretará. Mesmo que grande parcela das antigas famílias de pescadores não viva mais da pesca, foi junto ao mar que essa comunidade se estabeleceu. Afinal, está correto estabelecer padrões universais de moradia, de habitabilidade, de relacionamentos entre pessoas e ambientes, em um contexto de grande pluralidade cultural? Ao homogeneizarmos a população, prevalecem os valores que detêm maiores formas de poder econômico, cultural ou político sobre minorias. Neste processo, perdem sua cultura, comunidades pesqueiras, comunidades quilombolas, indígenas, entre outras comunidades que não detêm dos meios para

lutar contra a massa homogeneizadora.

LUTA E RESISTÊNCIA: A CONQUISTA DO DIREITO À CIDADE

A relação entre habitação e o direito à cidade pode ser entendida quando analisa-se o contexto em que habitação está inserida. Em uma comparação entre o termo “habitação” e “habitat”, entende-se o primeiro como o teto sob o qual se mora, e o habitat como o meio em que esse se encontra. A provisão pública de habitação no Brasil historicamente oferta à população de baixa renda espaços de moradia sem uma preocupação com as condições de habitabilidade do entorno, e comumente afastado dos grandes centros urbanos (BURGUIÈRE, 2016). Dentro do Programa Minha Casa Minha Vida a modalidade Empresas, gerida por construtoras privadas, é responsável pela aplicação de cerca de 97% dos investimentos no programa, enquanto apenas 3% são dirigidos a modalidade Entidades. Sendo assim, a maior parte da provisão de habitação pelo PMCMV é viabilizada por construtoras privadas, que colocam o lucro à frente da qualidade da habitação produzida, inserindo essas políticas dentro de uma lógica mercadológica que acaba beneficiando grandes empreendedores em detrimento da população que deveria ser atendida - intenção contrária a modalidade Entidades que ao promover moradia através da atuação dos próprios moradores considera sua qualidade e suas reais necessidades.

Dessa forma, nota-se que políticas que seriam implantadas com o objetivo de suprir a carência habitacional, tratam-se na verdade de políticas econômicas, efetivadas em momentos de crises financeiras como forma de alavancar o mercado da construção civil. Como resultado, têm-se a produção em massa de moradias sem qualidade construtiva, localizadas em contextos urbanos inadequados, sem infraestrutura ou serviços públicos de educação, saúde, transporte público, cultura, e lazer.

Junto ao processo de redemocratização no Brasil a partir dos anos 80 cresceu no país a movimentação popular por

reformas urbanas, e junto aos movimentos nacionais, moradores de uma mesma comunidade ou bairro se organizaram para reivindicar, frente às instituições de poder, a conquista de qualidades em escala local - os chamados Movimentos de Bairro. Esses podem ser vistos como processos de protagonismo e de resistência dos moradores pela defesa de seus direitos e de suas relações - postas em perigo por processos de remoção, especulação ou de esquecimento pelos órgãos públicos. O caso da Ponta do Leal pode ser citado como um exemplo deste movimento. A comunidade, que demonstrou articulação para reivindicar suas necessidades, mobilizou-se pela participação no desenvolvimento do projeto urbano e habitacional que os envolve, e, diante das tentativas de realocação para locais com características divergentes, lutou pela sua permanência no espaço onde suas dinâmicas já eram consolidadas - escolhendo viver na cidade em oposição ao local distante para onde seriam reassentados. Sob o olhar antropológico, o projeto final do caso da Ponta do Leal não se mostrou um objeto condicionado pela cultura local, não se adequou ao modo de morar da população, impondo um modelo hegemônico habitacional, demonstrando um descaso à grande parte das reivindicações, apesar de ter acatado à algumas delas. Apesar do resultado final do projeto arquitetônico, sob o ponto de vista do direito à cidade a população se tornou agente da sua conquista, participando ativamente do processo de realocação. Em sua obra, Lefebvre coloca a participação como a autogestão por parte da população (LEFEBVRE, 2008). Para ele, a ação popular é imprescindível para a produção de uma cidade democrática, sendo necessária uma mudança do espaço urbano que seja gerida “de baixo para cima”, e não de forma contrária - impondo à população de baixa renda decisões que as concernem porém tomadas sem a consulta dela. De acordo com Alomar (ALOMAR, 2016) “Na cidade que Lefebvre imagina, a cidadania através das forças sociais e políticas organizadas, opera os meios de planejamento e tem um absoluto controle da produção do espaço urbano ao seu redor.” - e foi justamente a participação da comunidade no caso da Ponta do Leal que garantiu os seus direitos.



Figura 3 - Casas sobre palafitas e barco de pesca na Ponta do Leal. Fonte: Antônio Mafalda

Aluta pela permanência no local onde originalmente se estabeleceram pode ser entendida como um resultado da apropriação daquele espaço por parte da comunidade. Essa apropriação se dá a partir da vivência e das práticas sociais lá estabelecidas; das transformações espaciais, realizadas no caso em questão pelos próprios moradores; e da consolidação de dinâmicas e hábitos que consolidam o sentimento de pertencimento ao território edificado. A apropriação se pratica quando prevalece o valor de uso acima do valor de troca (LEFEBVRE, 2008, p. 139). Assim, cria-se o espaço urbano como obra, em detrimento ao espaço urbano como produto de consumo.

Lara Norões Albuquerque¹, graduanda do curso de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente é bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, onde desenvolve pesquisas nas áreas de Gênero e Cidade e Habitação de Interesse Social e Direito à Cidade. Fez parte da coordenação do Encontro de Grupos PET da Região Sul - SulPET de 2017, evento interdisciplinar anual que visa a construção e manutenção do Programa de Educação Tutorial.

Camila Costa Curta¹, graduanda do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC. Foi bolsista e voluntária no Ateliê Modelo de Arquitetura, Escritório Modelo de Arquitetura da UFSC, onde desenvolveu projetos de extensão de cunho social através do método de projeção participativa. É

egressa e voluntária no Programa de Educação Tutorial - PET do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, onde desenvolve trabalhos de pesquisa nas áreas de Permacultura Urbana e Habitação de Interesse Social e Direito à Cidade.

²Professora do departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

II ENCONTRO INTERNACIONAL DE DESENHO URBANO. Mesa redonda 1 - O caso da Ponta do Leal. Disponível em: <<https://eidu2013.wordpress.com/2013/06/07/mesa-redonda-1-o-caso-da-ponta-do-leal/>> Acesso em 10 de novembro de 2016

ALOMAR, J; NUNES, A; SUGAI, M. Habitação de Interesse Social e Direito à Cidade: Disputas sociais pelo espaço urbano no Brasil e no Equador. Disponível em: <<http://www.anparq.org.br/dvd-enparq-4/SESSAO%2037/S37-01-ALOMAR,%20J;%20NUNES,%20A;%20SUGAI,%20M.pdf>> Acesso em 4 de novembro de 2016

BURGUIÈRE, Elsa; GHILARDI, Flávio Henrique; HUGUENIN, João Paulo Oliveira; KOKUDAI, Sandra; DA SILVA, Valério. Produção social da moradia no Brasil: Panorama recente e trilhas para práticas autogestionárias. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2016

Jornal Zero. Xenofobia ergue muro entre nativos e migrantes enquanto acirra segregação cultural. Disponível em: <<https://medium.com/@zeroufsc/xenofobia-ergue-muro-entre-nativos-e-migrantes-enquanto-acirra-segrega%C3%A7%C3%A3o-cultural-87bc1cef4d8#.ndx00plou>> Acesso em 15 nov 2016

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. Itapevi, SP: Editora Nebli, 2016. 155p.

PEREIRA, R. Formação sócio-espacial do litoral de Santa Catarina (Brasil): gênese e transformações recentes. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/13604/12471>> Acesso em 15 de novembro de 2016

RAMPAZZO, M. Resistência e protagonismo da comunidade de Ponta do Leal frente à política de habitação em Florianópolis. Florianópolis: 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/119606/285204.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 15 de novembro de 2016

Trincheira Virtual. A luta pela moradia em Florianópolis. Disponível em: <<https://pcbsc.wordpress.com/2012/01/21/a-luta-pela-moradia-em-florianopolis/>> Acesso em 15 de novembro de 2016

